



EDITAL Nº 005/2014/PROEC

CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução Nº002/2012 CONCUR, Resolução Nº.017/2013-CONSUNI que regulamenta a política de Extensão e Cultura, Resolução Nº.008/2006-CONSUNI, alterada pela Resolução Nº.010/2007 *ad referendum* do CONSUNI e homologada pela Resolução Nº.018/2007-CONSUNI, que criam e regulamentam a **Bolsa Cultura** na UNEMAT, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para contratação de bolsistas na modalidade Cultura mediante os requisitos e critérios aqui estabelecidos. O Edital está aprovado pela Portaria de nº 1002/2014 - Reitoria

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente poderão concorrer a este Edital os projetos devidamente institucionalizados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UNEMAT na Área Temática CULTURA.

1.2. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam.

1.3. A seleção de bolsistas de que trata este Edital será realizada em três etapas distintas, a saber:

1.3.1. Primeira Etapa: Solicitação de bolsas cultura, pelo coordenador do projeto de extensão (**Anexo I**) encaminhado EXCLUSIVAMENTE via e-mail: proec@unemat.br a ser avaliada por uma Comissão Específica designada pela PROEC;

1.3.2. Segunda Etapa: Avaliação de *Curriculum* do candidato comprovado, de caráter classificatório e eliminatório, pela Banca Avaliadora, a ser designada pelo Coordenador do Projeto.

1.3.3. Terceira Etapa: Entrevista do candidato, de caráter eliminatório, realizada pelo coordenador do projeto.

1.4. A divulgação dos resultados se dará pela Internet, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Projeto de Cultura e do Candidato à Bolsa, adquirir todas as informações referentes ao processo de seleção.

1.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como após a entrega destes retirar ou encaminhar documentação complementar.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura do Edital	07/05/2014
02	Solicitação de Concessão de Bolsa Cultura pelo coordenador (via e-mail), (1ª Etapa da seleção pela PROEC)	07 a 13/05/2014
03	Divulgação dos projetos contemplados	15/05/2014
04	Inscrição dos candidatos à Bolsa Cultura diretamente com o Coordenador do Projeto de Cultura	15/05 a 20/05/2014
05	Avaliação da 2ª Etapa (pela Banca Avaliadora)	21/05/2014
06	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	22/05/2014
07	Solicitação de Recurso (Anexo V)	23/05/2014
08	Resultado do recurso e Convocação para entrevista	26/05/2014
09	Entrevista (pelo coordenador)	27/05/2014
10	Encaminhamento do resultado à PROEC (via e-mail)	28/05/2014
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (PROEC)	29/05/2014
12	Protocolo de documentos para contrato do bolsista na coordenação de curso/unidade de vinculação do projeto	30/05/2014
13	Encaminhamento dos processos dos candidatos aprovados à PROEC com documentação completa	30/05/2014
14	Período de vigência das bolsas	01/06/2014 a 31/05/2015

3. DAS BOLSAS CULTURA

3.1. Este Edital prevê a seleção de **20 (vinte)** Bolsas Cultura.

3.2. As bolsas serão ofertadas a projetos que visam proporcionar atividades culturais com o objetivo de descobrir e conhecer potencialidades do seu público alvo envolvido, fortalecendo as ações culturais dentro da Universidade.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos à Bolsa Cultura deverão ser realizadas diretamente com o Coordenador do Projeto de seu interesse, na unidade de vinculação do Projeto, obedecendo ao período estabelecido no Cronograma das Etapas do Processo de Seleção, deste Edital.

5. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. O coordenador do Projeto de Cultura da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos para a obtenção da bolsa:

5.1.1. Não ter pendência em nenhuma Pró-Reitoria.

5.1.2. Não estar em débito com a Secretaria Acadêmica do *campus* vinculado.

5.1.3. Não ter o projeto vencido ou com pendência de relatório junto a PROEC

5.1.4. Não estar afastado para cursar programa de pós-graduação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa;

5.2. Caso haja pendências o Coordenador deverá proceder a sua regularização até a data limite de implantação da Bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

6.1. O candidato à Bolsa Cultura deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

6.1.1. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades, conforme estabelecido no Projeto;

6.1.2. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;

6.1.3. Ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto, comprovada conforme item 7.1, alínea f, deste Edital;

6.1.4. Não estar impossibilitado para recebimento da bolsa no sistema financeiro da UNEMAT;

6.1.5. Ter conta corrente no Banco do Brasil.

6.1.6. Não poderão concorrer a Bolsa Cultura, de que trata este Edital, professores e PTES do quadro efetivo da UNEMAT.

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavahada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



7.1. O candidato à Bolsa cultura deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de Inscrição rigorosamente preenchido (**Anexo II**);
- b) Termo de Declaração de que possui ou não vínculo empregatício (**Anexo III**);
- c) *Curriculum* devidamente comprovado;
- d) Cópia do Comprovante de escolaridade;
- e) Certificação de “Experiência” na área de abrangência do projeto;
- f) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Cópia do Título de Eleitor;
- i) Cópia do Certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- j) Cópia de um comprovante de residência recente (conta de telefone, água ou energia);
- k) Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo VII**);
- l) Comprovante de Conta Corrente junto ao Banco do Brasil (Agência e Número), não pode ser conta poupança;

Nota: A lista de documentos requeridos para esta seleção está disponível na página da UNEMAT (<http://www.unemat.br/proec/link=formularios>).

8. DA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

8.1 A Bolsa Cultura será concedida pelo período correspondente de **01 de junho de 2014** a **31 de maio de 2015**;

8.2. O bolsista cultura poderá ser um profissional da comunidade externa à UNEMAT, com reconhecido saber na modalidade cultural do projeto apresentado, cuja remuneração se dará conforme sua formação/titulação, de acordo com as categorias definidas na Resolução Nº 010/2007 *Ad Referendum* CONSUNI (disponível: www.unemat.br/proec link legislação) e com os valores estabelecidos pelo CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_10_005.htm#pais - **Anexo IV**), cujo pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente do bolsista.

8.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de **20 (vinte) horas** semanais.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavahada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



9.1. Para a seleção de candidatos à Bolsa Cultura de que trata este Edital, serão instituídas Bancas Avaliadoras que deverão realizar a 2ª Etapa do processo de seleção.

9.2. A Banca Avaliadora deverá ser constituída por 03 (três) membros, sendo:

- a) Coordenador proponente (Presidente);
- b) Dois professores (membros).

9.3. A Banca Avaliadora deverá:

- ✓ Avaliar os documentos de inscrição e o *Curriculum* dos candidatos inscritos;
- ✓ Preencher a Avaliação de Currículo (**Anexo VI**) e assinar;
- ✓ Divulgar o resultado da 2ª Etapa no mural do Curso (**Anexo VII**)
- ✓ Receber e analisar os recursos;
- ✓ Preencher a Convocação da Entrevista (**Anexo VIII**) e convocar os candidatos.

10. DO CURRICULUM

10.1. A Banca Avaliadora deverá analisar o *Curriculum* somente dos candidatos que entregarem todos os documentos listados conforme item 7 deste Edital;

10.2. A avaliação do *Curriculum* será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela para Avaliação, descrita a seguir:

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO		PONTOS	LIMITE MÁXIMO
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no Projeto de Cultura pleiteado	0,50	1,0
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade com o Projeto de Cultura (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0	3,0
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses)	1,0	3,0
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do Projeto de Cultura, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso)	0,25	3,0

10.3. Estará classificado para a etapa de Entrevista, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) na avaliação do *Curriculum*.

10.4. Cada título será considerado uma única vez.

10.5. Para receber pontuação relativa a de tabela de avaliação, o candidato deverá entregar

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



documentação comprovada, mediante apresentação de certificados, portarias, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Cultura;

11. DA ENTREVISTA

11.1. A entrevista será realizada pelo coordenador do projeto no dia **27 de maio de 2014**

11.2. O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção;

11.3. A entrevista será realizada individualmente e todos deverão comparecer no início da entrevista.

11.4. Cada entrevista terá a duração de no máximo 20 min.

11.5. Para efeito da avaliação da Entrevista, o coordenador deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I – Se o candidato apresenta experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão, disseminação ou transferência de conhecimento na área;

II – Se tem conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;

III – Se demonstra atender os requisitos e habilidades para a função;

IV – Se apresenta facilidade de relacionamento interpessoal.

11.6. Deverá ser atribuída ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista;

11.7 Para cada candidato o coordenador deverá preencher o **Anexo IX** deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Cultura terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **PF = PC + PE** em que:

PF = Pontuação Final

PC = Pontuação no *Curriculum*

PE = Pontuação na Entrevista

12.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

12.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

12.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver (em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

12.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer (em) todos os critérios

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavahada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



de seleção e que estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

12.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

12.6.1. Obter(em) pontuação inferior ao estabelecido neste Edital;

12.6.2. Não entregar(em) o *Curriculum*;

12.6.3. Não atender(em) aos requisitos descritos nos itens 6.0 e 7.0 deste Edital e respectivos subitens.

12.7. No caso de empate na classificação final, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no *Curriculum*;

II – Maior Idade.

12.8. O Coordenador deverá preencher a Ata de Seleção (**Anexo XI**) com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção.

13.2. A PROEC publicará o resultado final em sua página na Internet (http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento).

13.3. Após a publicação do resultado final, pela PROEC, ficará a cargo do Coordenador do Projeto de Cultura a divulgação em seus respectivos *campi*.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso ao Presidente da Banca Avaliadora contra:

14.1.1. Resultado da Avaliação do *Curriculum*;

14.2. Após a divulgação preliminar, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado;

14.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado na página da PROEC, no link: <http://www.unemat.br/proec/link=formularios> e protocolá-lo na Unidade de vinculação do Projeto de Cultura que está pleiteando a Bolsa.

14.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e que não atender aos critérios deste Edital.



14.5. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio das Bancas Avaliadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

15. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

15.1. Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de cultura de cada unidade, os candidatos de situação final “Aprovado”.

15.1.1 Os candidatos de situação final “Classificado” comporão um cadastro reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

15.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar ao coordenador do projeto o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VI**);

15.3. O coordenador do projeto deverá encaminhar à PROEC até o dia **30 de maio de 2014**, em forma de processo individual, toda a documentação que foi exigida para inscrição do candidato e a utilizada no processo de seleção, bem como o termo de compromisso, necessários para a contratação do candidato aprovado.

16. DO FINANCIAMENTO

16.1. Os recursos para o financiamento da modalidade de Bolsa Cultura são provenientes da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro do Estado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e autorização da PROEC.

17.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Cáceres/MT, 07 de maio de 2014.

Prof.ª. Dr.ª. Vera Maquêa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br